



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LEONARDO DA ROCHA IZIDORO



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de promover as medidas administrativas e legais necessárias à prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 2.594/2025, ampliando o prazo para adesão dos contribuintes.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade possibilitar que um número maior de contribuintes tenha acesso aos benefícios do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instrumento fundamental para a regularização de débitos junto ao Município. Muitos cidadãos e empresas, por diversos fatores, não conseguem aderir ao programa dentro do prazo inicialmente estabelecido, seja por dificuldades financeiras momentâneas, seja por questões de organização administrativa.

A prorrogação do prazo de adesão representa medida de justiça fiscal e inclusão econômica, permitindo que contribuintes regularizem sua situação, evitem sanções e retomem sua capacidade de investir e consumir. Ao mesmo tempo, o Município se beneficia com o aumento da arrecadação e a redução da inadimplência, fortalecendo suas finanças e ampliando a capacidade de investimento em serviços públicos.

Trata-se, portanto, de iniciativa que equilibra os interesses da Administração Pública e da sociedade, promovendo responsabilidade fiscal, estímulo à adimplência e recuperação de receitas, em consonância com o interesse público.

Casimiro de Abreu, 28 de abril de 2026.

LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
Vereador